



**LEI N.º 2.816/2013.  
DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento programa de 2013, o seguinte projeto:

<b>PROJETO</b>
3-xxx - AQUIS. DE MÁQUINAS - APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 317.500,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.605.0020.3.xxx</b>		<b>AQUIS. MÁQUINAS APOIO DESENV. AGROPEC.</b>	
(.....) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	73.750,00
(.....) 4.4.90.52.00	05	Equip. e Material Permanente	243.750,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>			<b>317.500,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 3°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 175.650,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
<b>.02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>412.200.022.003</b>			<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(025) 3.3.90.39.00	1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
		<b>.0013</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0022.2007</b>			<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
(039) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
		<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.129.0023.2014</b>			<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b>	
(103) 3.3.90.31.00	01		Premiações culturais, artísticas e científicas	2.000,00
<b>02.04</b>			<b>SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2068</b>			<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
(130) 3.3.90.36.00	05		Outros Serviços Terceiros - P. Física	3.000,00
<b>02.06</b>			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
		<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2.038</b>			<b>MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b>	
(362) 3.3.90.39.00	01		Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	4.650,00
<b>02.07</b>			<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
		<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1.014</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b>	
(366) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	15.000,00
<b>15.452.0018.2039</b>			<b>MANUT. VIAS URBANAS</b>	
(383) 3.3.90.39.00	01		Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	100.000,00
<b>02.08</b>			<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
		<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>			<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(415) 3.3.90.39.00	01		Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	10.000,00
			<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>175.650,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 175.650,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e cinquenta reais) das seguintes contas de despesas:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMIN. E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2.009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(060) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	10.000,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b>	
(098) 3.1.90.11.01	01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	30.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(115) 3.1.90.04.00	01 Contrat. Pessoal Tempo Determinado	1.100,00
(127) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAUDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.1.056</b>	<b>REFORMA DE UNID. SAÚDE</b>	
(205) 4.4.90.52.00	1 Equip. e Material Permanente	8.000,00
<b>10.301.0011.1.025</b>	<b>REFORMA E AMPL. POSTO SAÚDE E FARMÁCIA</b>	
(229) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	3.900,00
(230) 4.4.90.52.00	1 Equip. e Material Permanente	4.900,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2.026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(255) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros P.Física	10.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INTANTIL - 60 %</b>	
(280) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	43.100,00
(290) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	12.800,00
<b>12.365.0013.1.024</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>	
(317) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
	<b>CONSTRUÇÃO GALERIAS DE ÁGUAS</b>	
	<b>PLUVIAIS</b>	
<b>15.451.0018.1015</b>		
(367) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	29.950,00
<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>		
(412) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>175.650,00</b>

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 317.500,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00 - Alienação de Bens Móveis	73.750,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00 - Transferências da União	
2.471.99.xx - Transf. Conv. União	243.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>317.500,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2013.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**